

LEI Nº 299

Dispõe sobre denominação de ruas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam assim denominadas as novas vias públicas abertas nesta cidade, na zona denominada **“NOVA”**:

- a) **Dr. Orôncio Dutra**, a que, partindo da Avenida Senador Montandon, vai terminar na Rua Luiz Colombo;
- b) **João Maximiano**, a que, partindo da Rua Luiz Colombo vai terminar na Rua Ibiá.
- c) **Dr. Lopes Chaves**, a que, partindo da Rua Luiz Colombo, logo acima da Rua tomou o nome constante da letra “b” e vai terminar na Rua Ibiá.

Art. 2º. Fica fixado o prazo o prazo de 40 (quarenta) dias, para proceder às colocações das respectivas placas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária